



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

**Homologação do aumento de capital e
extinção da restrição estatutária de voto**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), em atendimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia verificou a subscrição de ações mediante a Capitalização de Créditos Quirografários dos Bondholders Qualificados em número superior ao número mínimo de ações do aumento de capital aprovado em 05 de março de 2018 (“Aumento de Capital”) e, em cumprimento aos termos, condições e prazos estabelecidos no Plano de Recuperação Judicial da Oi, deliberou homologar parcialmente o Aumento de Capital, com a emissão de 1.514.299.603 novas ações ordinárias (“Novas Ações”) e 116.480.467 bônus de subscrição (“Bônus de Subscrição”), que serão entregues aos acionistas que exerceram seu direito de preferência e não condicionaram sua decisão e aos titulares de Créditos Quirografários dos Bondholders Qualificados que capitalizaram os seus respectivos créditos.

As Novas Ações e Bônus de Subscrição emitidos no Aumento de Capital passarão a ser negociados na B3 no dia 23 de julho de 2018.

Devido à homologação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 32.038.471.375,00, dividido em 2.340.060.505 ações, sendo 2.182.333.264 ações ordinárias e 157.727.241 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Do total de Novas Ações e Bônus de Subscrição emitidos no Aumento de Capital, 68.263 ações ordinárias e 5.197 bônus de subscrição foram subscritos por acionistas da Companhia que exerceram seu direito de preferência e não condicionaram sua decisão à subscrição da totalidade das ações objeto do Aumento de Capital, e 1.514.231.340 ações ordinárias e 116.475.270 bônus de subscrição, que serão representados por *American Depositary Shares* e *American Depositary Warrants*, foram subscritos por titulares de Créditos Quirografários dos Bondholders Qualificados mediante a capitalização dos seus respectivos créditos.

Informações completas sobre a composição acionária da Companhia estarão disponíveis no Formulário de Referência disponível no site da CVM dentro do prazo previsto na regulamentação aplicável.

A Companhia informa ainda que, nos termos do art. 72 do Estatuto Social, tendo ocorrido uma diluição em sua base acionária superior a 50% como resultado do Aumento de Capital, a restrição de voto ali prevista foi extinta e deixou, imediata e irrevogavelmente, de operar efeitos com relação ao exercício do direito de voto por acionistas da Companhia.

A Companhia reitera que segue focada na sua estratégia de transformação e na implementação de todas as etapas do Plano de Recuperação Judicial e esclarece que manterá seus acionistas e o mercado informados com relação aos temas descritos neste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores